

PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO

EM 03 / 08 / 2020

Func. Responsável



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 565 /2020
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2086 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30 99 Material de Consumo	55.899,18
Sub total	55.899,18

TOTAL 55.899,18

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 03 de agosto de 2020.

Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional